



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 0389/2010 DE 02 DE JUNHO DE 2010

EXTINGUE A DIRETORIA DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Zortéa, conforme Lei Complementar nº 012/2007 de 28 de novembro de 2007, a Diretoria de Bem Estar Social e Habitação, inciso "IV", item "d" do Art. 18.

Art. 2º - Fica criada, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com a seguinte estrutura administrativa:

- d) Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), sendo a ela vinculados;**
I - Departamento Municipal de Habitação e Interesse Social (DMHIS);

Art. 3º - O Anexo I da Lei Complementar nº 012/2007, passa ter a seguinte redação:

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
PUBLICADO EM 02.06.10
RETRAIÇÃO EM 03.06.10

RP



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

ANEXO I TABELA DE VAGAS

O quadro de vagas dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança, criados por esta Lei é o constante da tabela a seguir:

TABELA DE VAGAS

DAS V	SECRETÁRIO MUNICIPAL	05
DAS V	CHEFE DE GABINETE	01
DAS IV	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	01
DAS III	DIRETOR MUNICIPAL	06
DAS II	CHEFE DE DEPARTAMENTO	13
DAS I	ASSISTENTE DE GABINETE	06
FG – Lei n. 188/03	DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO II	04
FG – Lei n. 188/03	DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO I	01
FG – Lei n. 188/03	SECRETÁRIO DE ESCOLA	03

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 02 de Junho de 2010.



PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado a presente Lei em 02 de junho de 2010.



ROSANE ANTUNES PIRES INFELD
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS